PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 001, DE 2024.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 002, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores do município de Votorantim ocupantes dos cargos de Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, altera o anexo I da Lei Ordinária n° 2.968, de 27 de abril de 2023, *e dá outras providências".*

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fixa os vencimentos dos servidores do Município de Votorantim ocupantes dos cargos de Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde em R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), nos termos da Emenda Constitucional n° 120/2022 e da Lei n° 14.633, de 28 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento a título de indenização retroativamente a 01 de maio de 2023, complementando a diferença do piso salarial estabelecido pela Lei n° 14.633, de 28 de agosto de 2023.

Art. 2° Altera o anexo I da Lei Ordinária n° 2.968, de 27 de abril de 2023, exclusivamente em relação aos vencimentos dos cargos mencionados no artigo 1° dessa Lei, conforme tabela em anexo.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 05 de dezembro de 2023.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9 DA LEI 2834/2021, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SÁUDE						
ACS	A	2.640,00	J	3.444,60	S	4.494,42
	B	2.719,20	K	3.547,94	T	4.629,26
	C	2.800,78	L	3.654,38	U	4.768,13
	D	2.884,80	M	3.764,01	V	4.911,18
	E	2.971,34	N	3.876,93	W	5.058,51
	F	3.060,48	O	3.993,24	X	5.210,27
	G	3.152,30	P	4.113,03	Y	5.366,58
	H	3.246,87	Q	4.236,42	Z	5.527,57
	I	3.344,27	R	4.363,52		-
ACE	A	2.640,00	J	3.444,60	S	4.494,42
	B	2.719,20	K	3.547,94	T	4.629,26
	C	2.800,78	L	3.654,38	U	4.768,13
	D	2.884,80	M	3.764,01	V	4.911,18
	E	2.971,34	N	3.876,93	W	5.058,51
	F	3.060,48	O	3.993,24	X	5.210,27
	G	3.152,30	P	4.113,03	Y	5.366,58
	H	3.246,87	Q	4.236,42	Z	5.527,57
	I	3.344,27	R	4.363,52		-